

2019, página 88, (Id. 31219725), de outro lado, a empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, procederam o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 43/2019 (Id. 30464482), qual seja, a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QN 423 CONJ. "N" - LOTES 03 AO 07, processo 00392-00010288/2019-28. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. A parte contratante, pelo seu representante legal, assina o presente Termo MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, representante da CODHAB/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta, para garantir a segurança ao público visitante e visando garantir a melhoria da prestação de serviços da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. As disposições contidas no Decreto 41.913, de 19 de março de 2021, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Inciso III, do Artigo 2º da Portaria nº 11, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A restrição da capacidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília fica limitada a ocupação máxima diária de 2.500 pessoas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000156/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

II- Processo 0480-000176/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

III- Processo 0480-000060/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

IV – Processo 0480-00004149/2019-11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

V- Processo 0480-000194/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 15, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021;

VI- Processo 00480-00005952/2019-64, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 15, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000601/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

II- Processo 0480-000401/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

III- Processo 00480-00003640/2018-35, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

IV- Processo 0480-000853/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

V- Processo 00480-00000585/2020-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

VI- Processo 0060-009717/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

VII- Processo 00480-00002783/2019-19, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

VIII- Processo 0480-000026/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000524/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

II- Processo 0480-000159/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

III- Processo 00480-00003444/2019-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021;

IV- Processo nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos das Comissões Especiais, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo 0480-000496/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 15, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021;

II- Processo 0098-006282/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 15, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021;

III- Processo 00480-00004161/2018-36, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 11, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 49/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00005220/2021-9. Assunto: Inexigibilidade de licitação – contratação do curso in company “Contratações Públicas com Base na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), em favor da promotora do evento Supercia Capacitação e Marketing EIRELLI. – (CNPJ 11.128.083/0001-15), para pagamento da despesa com curso in company “Contratações Públicas com Base na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021” (peça nº 8), na modalidade a distância, por meio da plataforma ZOOM, para 1 (uma) turma com até 80 (oitenta) participantes, com início a ocorrer em julho do presente exercício.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 50/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00004259/2021-94. Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company “Competências dos Conselhos Regionais de Cultura e sua Relação com o Controle Social”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), em favor de Carlos Augusto Pereira da Silva, visando a contratação do curso in company “Competências dos Conselhos Regionais de Cultura e sua Relação com o Controle Social”, na modalidade EaD, para 1 (uma) turma com até 40 (quarenta) participantes, por meio da plataforma Teams.

Brasília/DF, 25 de junho de 2021

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 22/2021,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5260

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 26530/2008-e, Licitação, 3º ICE- Divisão de Auditoria; 2) 14355/2013-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 24986/2019-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Cal Indústria e Comércio de Alimentos Ltda; 4) 00600-00000898/2020-08-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00002665/2020-31-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00007887/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00009509/2020-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000205/2021-50-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCD/DF; 9) 00600-00003826/2021-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00004176/2021-03-e, Tomada de Contas Especial, SECEC; 11) 00600-00004575/2021-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004611/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004990/2021-10-e, Representação, GIP; 14) 00600-00005257/2021-12-e,